



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13<sup>a</sup> REGIÃO

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT13 N.º 70/2025**

**Processo: 0002051-25.2025.5.13.0000**

**Proad: 12240/2025**

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa Presencial Ordinária realizada no dia 18/12/2025, sob a Presidência da Desembargadora **HERMINEGILDA LEITE MACHADO**, com a presença da Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, a Senhora Procuradora **DANNIELLE CHRISTINE DUTRA DE LUCENA**, presentes os Senhores Desembargadores **RITA LEITE BRITO ROLIM, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, PAULO MAIA FILHO, UBIRATAN MOREIRA DELGADO, WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO, LEONARDO JOSE VIDERES TRAJANO e THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE**, resolveu, por unanimidade, DEFERIR, ad referendum do egrégio Tribunal Pleno, à Desembargadora **HERMINEGILDA LEITE MACHADO**, o reconhecimento do acúmulo de férias de 60 dias, correspondentes ao 1º e 2º períodos do exercício de 2023, nos termos do art. 5º, §1º, I, da Resolução nº 253/2019 do CSJT.

**Observação:** com abstenção da Requerente; Suas Excelências o Senhor Desembargador **FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA** participou da assentada, nos termos do artigo 74 do Regimento Interno; ausente, em gozo de folga compensatória, Sua Excelências o Desembargador **EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA**

**MARTA MARIA QUERIGA DE FREITAS CARNEIRO**  
**Chefe Substituta do Núcleo de Gestão Judiciária**